



CONGRESSO NACIONAL

**ETIQUETA**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**data**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**Waldenor Pereira**

**nº do  
prontuário**  
**219**

**1 Supressiva**      **2. Substitutiva**      **3. Modificativa**      **4. Aditiva**      **5. Substitutivo  
global**

<b>Página - Anexo</b>	<b>Artigo: Meta 08</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-----------------------	------------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 08 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:  
Meta 08: Reduzir em 60% as desigualdades educacionais no acesso à educação, no fluxo escolar e no desempenho educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica e superior com relação às variáveis de renda, raça /etnia, gênero, campo/cidade, deficiências por meio da elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, visando aumentar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

**JUSTIFICAÇÃO**

As estatísticas elaboradas pelo IBGE e pelo INEP e diversos estudos produzidos por agências internacionais e instituições acadêmicas são unânimes em apontar as profundas desigualdades existentes na educação brasileira com relação à renda, gênero, raça/etnia, campo/cidade e deficiências. Apesar dos importantes avanços nos indicadores educacionais nas ultimas décadas, as brechas existentes entre população negra e branca, entre meninos e meninas a partir das séries finais do ensino fundamental, entre população rural e urbana, entre pessoas com ou sem deficiência e com maior ou menor renda permanecem inalteradas ou até aumentam, como revelam os indicadores com relação às desigualdades raciais. Dessa forma, entendemos que essa meta é de fundamental importância para equalização e que o novo Plano Nacional de Educação promova a elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, se traduza em políticas e estratégias educacionais e intersetoriais destinadas ao enfrentamento dessas desigualdades e esteja sintonizada com o fortalecimento de políticas públicas de universalização do direito humano à educação de qualidade para todos e todas.

Sala das Sessões,

de 2011.

**PARLAMENTAR**